



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00038/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.473/2024 de 11/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando à autorização contida no § 1º e 2º do art. 23, da Lei Municipal nº 1.469 de 29 de outubro de 2024 – LDO para o exercício financeiro de 2025.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, com Inclusão de Fontes de Recursos no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função..... : 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 1501 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj/Ativ.....: 1.053 - PAVIMENT./RECAP/CALÇ/MEIO FIO/PONTES PASSAREL

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.: 2706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Valor.....: R\$ 210.000,00

Ficha: 00307

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste Decreto fica utilizado o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro por Fontes de Recursos, verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 27/ junho / 2025

É VERDADE E DOU FÉ

Thais m^o de Oliveira

LUMINÁRIAS/MG, 27 DE JUNHO DE 2025.


ECIO CARVALHO REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL